

DESPACHO 136/2024/SUPER

À

Gerência de RH

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 13.18 do instrumento de seleção informa:

Considerando que para o Processo Seletivo Simplificado 05/2024 estão disponíveis 08 (oito) vagas sendo 2 (duas) para o cargo de Auxiliar / Serviços Gerais (Jardineiro), 2 (duas) para o cargo de Auxiliar/Serviços Gerais (Servente de Limpeza), 4 (quatro) para o cargo de Auxiliar/Vigia.

Considerando que em todas as vagas o número de candidatos inscritos para participação foi abaixo do esperado, mesmo com toda a publicidade dada ao presente processo seletivo;

Considerando que em todas as vagas os candidatos aptos para realizar a 3ª etapa obtiveram a nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) pontos;

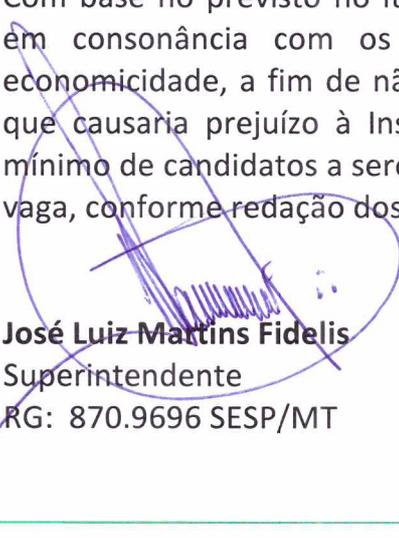
Considerando, que nas 8 (oitos) vagas o número de candidatos aptos para participar da 3ª etapa - Análise Curricular e Comprovação dos Requisitos, foi inferior ao solicitado no item 7.2.7 do instrumento de seleção;

Considerando, por fim, que a classificação para as duas últimas etapas do Processo Seletivo não garante a contratação dos candidatos.

RESOLVE:

Com base no previsto no item 13.18 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a fim de não inviabilizar o presente processo de seleção, o que causaria prejuízo à Instituição, determina a exclusão de um número mínimo de candidatos a serem classificados para a próxima etapa da referida vaga, conforme redação dos itens 7.2.7 e 7.3.8 do instrumento de seleção.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2024.


José Luiz Martins Fidelis
Superintendente
RG: 870.9696 SESP/MT